



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.958**

**De 15 de maio de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 023/19-E

De 16 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.965 de 13/05/2019

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.10.01.08.244.0038.2214.4.4.90.51.00.....R\$40.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

**Total:.....R\$40.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(566) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.39.00.....R\$40.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

**Total:.....R\$40.000,00**

*ft*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Lei 4.958/2019

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 15 de maio de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2019**

/mgsm.-